



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 219 /2013

Aos MM. Juízes de Direito Diretores dos Fóruns de todo o Estado do Espírito Santo:

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e **orientação administrativa** com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 7º do Código de Normas e 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um método igualitário para regulamentar o procedimento a ser adotado para o ingresso e acautelamento de armas de policiais que as estejam portando nas dependências dos órgãos do Poder Judiciário no âmbito estadual.

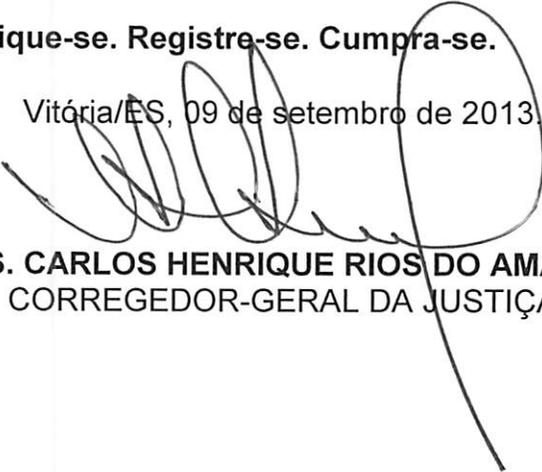
CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 176 editado pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça em 10 de junho de 2013, que impôs a adoção de medidas para acautelamento e vedou o ingresso de policial portando arma de fogo no interior das dependências de qualquer unidade judiciária.

RESOLVO:

Art. 1º - RECOMENDAR aos MM. Juízes de Direito Diretores dos Fóruns das Comarcas de todo o Estado do Espírito Santo para baixem Portaria estabelecendo, e/ou adequando, as medidas previstas na Resolução nº 176 do Conselho Nacional de Justiça, que se encontra disponível no sítio do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA